



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.921, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal em exercício de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º da Lei Municipal nº 1.567/99,

CONSIDERANDO a alta demanda por serviços de saúde registrada no município nos últimos meses;

CONSIDERANDO o agravamento de doenças respiratórias e outras enfermidades típicas da estação de inverno, que aumentam significativamente a procura por atendimentos médicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a estrutura de saúde municipal plenamente em funcionamento, a fim de garantir atendimento adequado à população e evitar a sobrecarga do hospital municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso da Administração Municipal com a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o ponto facultativo anteriormente previsto para o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Cerro Largo.

Art. 2º Os servidores públicos municipais deverão cumprir normalmente sua jornada de trabalho na referida data, observadas as escalas e turnos estabelecidos pelos respectivos órgãos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, aos 11 de junho de 2025.


PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


Thana Lopes Schmidt,
Sec. Mun. de Administração.